DECRETO Nº 509, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

"Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nos dias 23 e 26 de outubro de 2026, em razão do segundo turno das Eleições Gerais de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2026, previsto para o dia 25 de outubro de 2026 (domingo), conforme calendário eleitoral estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas para o deslocamento dos servidores públicos municipais que necessitem exercer seu direito de voto em outras localidades, bem como para o retorno às suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de adequar o funcionamento dos órgãos e entidades municipais no período imediatamente anterior e posterior ao pleito eleitoral, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, o seguinte horário de expediente nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal de Campestre do Maranhão, em razão da realização do segundo turno das Eleições Gerais de 2026:

I – no dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira), o expediente será realizado das 8h às 12h;

II – no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), o expediente terá início às 13h, observando-se o horário regular de encerramento das atividades de cada órgão ou entidade.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e às atividades que, por sua natureza, não possam sofrer

interrupção, cabendo aos titulares dos respectivos órgãos e entidades assegurar a manutenção e o regular funcionamento desses serviços, especialmente os relacionados à coleta de lixo, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Hospital Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334

Assinado digitalmente por FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA ANAPOLIS v5, OU=44182275000169, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA:74811517334
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.10.22 08:37:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal